

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 113/2026

*"Nomeia ocupante de Cargo
de Confiança/cargo em
comissão e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IGOR ANTONIO SOUZA ARAUJO** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 114/2025

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA TAMIRES DANTAS DE JESUS DA FONSECA** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 02 de junho de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL.: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeitura@cipo.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipo@gmail.com



Resolução CMS nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Aprova as metas pactuadas da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do município de Cipó.

O Conselho Municipal de Saúde de Cipó, em Reunião no ano de 2026, realizada no dia 24 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas por Lei, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas.

Considerando que a PAS 2026 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS para o período de 2026-2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó- BA, 24 de Março de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência legal.

Secretaria Municipal de Saúde
Arminda Miranda da C. Neto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 062/2025

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeitura@cipo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipo@gmail.com



Secretaria
de Saúde

Resolução CMS nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município de Cipó.

O Conselho Municipal de Saúde de Cipó, em Reunião no ano de 2026, realizada no dia 24 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais atribuídas por Lei, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que 2º do art 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas na Conferência de Saúde e em consonância com a legislação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 26 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Quadrênio 2026-2029:

1. Fortalecer a Gestão Municipal do SUS: qualificar os instrumentos de gestão, de execução direta e de contratualização de serviços públicos com a devida fiscalização, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS; garantir o financiamento adequado e suficiente das ações e dos serviços de saúde; e promover de forma democrática a participação do Controle Social.
2. Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais
3. Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Armanda Miranda da C. Neto
Armanda Miranda da C. Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 062/2025

Abelton Romão dos Santos

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: prefeituradecipo@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | E-MAIL: secsaudecipo@gmail.com



Secretaria
de Saúde

4. Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.
5. Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.
6. Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital
7. Garantir acesso aos serviços de saúde para todos, sem exceção, e tratar de forma diferenciada quem mais precisa para alcançar a equidade, fortalecendo acesso ao cuidado integral, a autonomia e inclusão social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cipó- BA, 24 de Março de 2026.




Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência legal.


Secretaria Municipal de Saúde
Armando Miranda de Azeite
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 062/2025

Digitalizado com CamScanner